

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2016

CRIA COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ATUALIZAR O TEXTO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial com a finalidade de elaborar atualizações ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Teresa, Resolução 08/92, de 22 de setembro de 1992.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta dos Vereadores Brazelino Rodrigues de Souza Junior - SD, Diomar Antonio Menegassi - PP, Evanir Gonçalves - PSB e Jorge Faustino Tononi Natalli - PV, dentre os quais serão por ela indicados o Presidente, Vice-Presidente, Relator e Vogal.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da vigência desta Resolução, podendo ser prorrogada por mais (03) três meses, para apresentar o Projeto de Resolução que atualiza o Regimento Interno, que em seguida será apreciado pelo Plenário.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 09 de Maio de 2016.

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Jorge Faustino Tononi Natalli - PV
1º Secretário

Bruno Luiz Bridi - PDT
Vice - Presidente

JUTIFICATIVA:

A Câmara Municipal é o Poder Legislativo do Município dotado de funções constitucionais e legais fundamentais para a vida dos munícipes e o desenvolvimento local. Compete-lhe, preponderalmente, legislar e fiscalizar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, assim como criar os seus serviços administrativos e julgar os seus membros e o Prefeito.

O Regimento Interno, que é instituído por resolução, deliberação político-administrativo, representa regulamento de importância vital para a Câmara Municipal, pois delinea a composição e competência de seus órgãos, disciplina os trabalhos legislativos e administrativos que lhe são afetos e, ainda, explicita restrições e o gozo de direitos dos agentes políticos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Em razão do tempo, tendo em vista que o Regimento Interno desta Casa de Leis foi instituído em 1992 e houveram poucas alterações até a presente data, torna-se imprescindível uma revisão geral com a finalidade de torna-ló eficiente e ágil.

Assim, contamos com o apoio da Edilidade Teresense, para aprovarmos essa importante matéria, que certamente, representará um importante mecanismo para o melhoramento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.